



**5º Encontro Internacional de Política Social**  
**12º Encontro Nacional de Política Social**  
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"  
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

**Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas.**

**Avaliação da eficácia do Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da  
Agricultura Familiar no município de pequeno porte**

**Rosária Cal Bastos<sup>1</sup>**  
**Amélia Carla Sobrinho Bifano<sup>2</sup>**  
**Maria das Dores Saraiva de Loreto<sup>3</sup>**

**Resumo:** O objetivo deste artigo é avaliar o Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no município de Coimbra, MG. A partir das diretrizes da ação política por meio do Projeto foi verificado se as metas estão sendo efetivamente alcançadas, conforme proposto nos dispositivos legais, avaliando os pontos de conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar, o que proporciona o fortalecimento da agricultura familiar, a dinamização das economias locais e a valorização da produção familiar, a partir de formas alternativas de produção e comercialização dos alimentos dos agricultores familiares, reduzindo o êxodo rural e a pobreza rural e urbana. Os resultados indicaram eficácia na política de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município, tornando-se um importante mecanismo de comercialização que proporciona benefícios socioeconômicos aos agricultores familiares.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar; PNAE; Produção Agrícola;

**Evaluation of the efficacy of the Project of Acquisition of Food Products of Family  
Agriculture in the small municipality**

**Abstract:** The objective of this article is to evaluate the Project of Acquisition of Foodstuffs of Family Agriculture, in the municipality of Coimbra, MG. From the guidelines of the political action through the Project was verified if the goals are being effectively achieved, as proposed in the legal provisions, assessing the connection points between family farming and school feeding, which provides for the strengthening of family farming, The dynamization of local economies and the valuation of family production, from alternative forms of food production and marketing of family farmers, reducing rural exodus and rural and urban poverty. The results indicated an efficacy in the policy of purchasing food from family farms in the municipality, becoming an important commercialization mechanism that provides socioeconomic benefits to family farmers

**Keywords:** Family Agriculture, PNAE, Agricultural Production.

## **INTRODUÇÃO**

Este estudo de caso pretendeu analisar o funcionamento do Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - PAGAAF, considerando seus

<sup>1</sup> Mestre em Economia Doméstica/UFV – E-mail: <rosaria.bastos@ufv.br>

<sup>2</sup> Doutora em Engenharia de Produção, Professora do Depto Economia Domestica/UFV –E-mail: <abifano@ufv.br>

<sup>3</sup> Doutora em Economia Rural, Professora do Depto de Economia Domestica/UFV – E-mail: <mdora@ufv.br>

objetivos, diretrizes e metas, bem como as percepções das entidades executoras, no município de Coimbra, MG.

A partir de 1950, o Brasil passou por um processo denominado “modernização” da agricultura, que causou forte impacto econômico-social no meio rural. Privilegiando os setores agropecuários mais capitalizados, esse processo, para os pequenos agricultores, foi seletivo e excludente, culminando na redução do número de produtores e no aumento da desigualdade social e do êxodo rural (SILVA MARTINS; MENDES, 2009). Segundo Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), a desvalorização social desta atividade e o acelerado processo de êxodo rural estão dentro do conjunto de fatores que têm levado o Governo Federal, a partir de 1990, à formulação e efetivação de Políticas Públicas, que visam inserir os agricultores familiares no mercado, buscando proporcionar melhorias econômicas e sociais, além de garantir a permanência desses no campo.

Destaca-se, a partir de 2000, a implementação de políticas públicas que visaram integrar a produção da agricultura familiar ao consumo de alimentos, como por exemplo, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Dentre as ações que constituem o PNSAN, encontra-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, a partir de sua reestruturação, em 16 de junho de 2009, passa a ter como parte integrante o Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que será denominado nesse estudo de PAGAAF. Este Projeto constitui uma das ações do Governo Federal com vistas à promoção do acesso do agricultor familiar a condições mínimas para sua fixação no campo, por meio da garantia de venda dos produtos excedentes (CUNHA, 2015).

De acordo com dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG), o PAGAAF está presente no município de Coimbra, MG, desde 2009, época de sua criação, destacando a participação de cinco agricultores familiares do município no projeto. O município de Coimbra, MG está localizado na Zona da Mata Mineira, região estritamente agrária e composta predominantemente por agricultores familiares. De acordo com os dados do IBGE (2010), é uma região importante para o Estado de Minas Gerais, principalmente no que se refere à produção de alimentos. Entretanto, os municípios localizados nessa região do Estado vêm enfrentando situações de baixa densidade econômica, ocasionando aumento do êxodo rural e das desigualdades sociais (BRASIL, 2015). Este panorama aponta a invisibilidade e dificuldade de acesso dos pequenos produtores a condições tais que possibilitariam a sua

manutenção no campo com uma condição adequada de qualidade de vida para si e respectivos familiares (OLIVEIRA JUNIOR, 2011).

A ação do Governo torna-se, portanto, necessária para reverter esta situação a partir de formas alternativas de produção e comercialização dos alimentos, visando o fortalecimento e a diversificação da economia local.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **Construção do Conceito de Agricultura familiar**

A agricultura familiar no Brasil vem sendo abordada em seus aspectos, social, econômico ou político. O termo “agricultura familiar” se apresenta na dicotomia entre o conceito de campesinato. As discussões são significativas no meio acadêmico e no social, onde aparecem o conceito de camponês, como ultrapassado, e o de agricultura familiar, como moderno (ROSSI, 2012). Segundo Fernandes (2013), estas discussões se deve a alguma referência do paradigma do capitalismo agrário, sem levar em consideração o significado dos respectivos conceitos.

O fato é que ambos os conceitos, apesar de representarem os mesmos sujeitos, são vistos como diferentes por meio dos paradigmas da questão agrária e do capitalismo agrário (PLEIN, 2010; FERNANDES, 2003, 2013). Entretanto, Tinoco (2008) entendeu que em todos os conceitos há um ponto em comum, ou seja, a família é a proprietária dos meios de produção e é ela que assume o trabalho na propriedade.

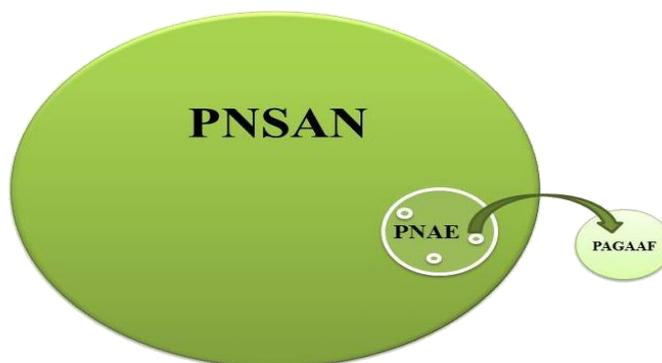
Apesar da discussão dos paradigmas acadêmicos que fundamentam o termo “agricultura familiar”, para as políticas governamentais voltadas para meio rural, este foi o adotado, principalmente a partir de 1990, quando o Governo brasileiro utiliza o termo “agricultura familiar” no discurso da formulação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (HESPANHOL; COSTA, 2000).

Posteriormente, o Governo Federal, por meio da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu as diretrizes da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. A agricultura familiar é então, definida como: (a) aquela que é praticada pelo agricultor; (b) cuja mão de obra utilizada nas atividades econômicas é predominantemente familiar; (c) a renda familiar deve ter um percentual mínimo originário de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento; (d) a gerência da unidade produtiva deve ser exercida pela família e (e) a área do

estabelecimento não pode ser maior que quatro módulos fiscais. Esta é a caracterização que norteia a seleção de produtores que poderão ser beneficiários dos programas e projetos para agricultura familiar. E, portanto, este será conceito adotado neste trabalho.

### Políticas Públicas para a Agricultura Familiar

No que se refere às Políticas Públicas voltadas à agricultura familiar, encontra-se o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que contempla o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, a partir de sua reestruturação, em 16 de junho de 2009, passa a ter como parte integrante o Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (PAGAAF), conforme esquematizado na Figura 2.



Fonte: Elaborado pela autora, 2016.

Figura 2 – Esquematização do Projeto de Aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar

O Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (PAGGAF) pretende ser um instrumento de ação do Governo Federal no fortalecimento da agricultura familiar por meio de um canal de comercialização dos produtos locais, gerando renda para os pequenos agricultores familiares. O PAGAAF foi regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e pelas Resoluções nº 38, de 16 de julho de 2009, nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 4, de 2 de abril de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme descrito no Quadro 4.

Quadro 4 - Pontos importantes da regulamentação do PAGAAF - Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Ano	Regulamentação	Propositor	Ponto importante
-----	----------------	------------	------------------

2009	Lei nº 11.947/2009	Governo Federal	Amplia o PNAE para toda rede pública de ensino e determina a obrigatoriedade aos estados, municípios e órgãos federais a adquirirem, no mínimo, 30% do repasse do FNDE, alimentos diretamente da agricultura familiar.
2009	Resolução nº 38	Ministério da Educação (MEC)	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE. Destaque para o Capítulo VI – Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, artigos 18 a 24, que estabelece diretrizes, normas e metas para executar a aquisição exclusiva de alimentos.
2013	Resolução nº 26	Ministério da Educação (MEC)	Consolida normativos dispersos em vários dispositivos legais e insere novas orientações ao público, incluindo no Capítulo VI os artigos 25 a 32 que detalha a operacionalização da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
2015	Resolução nº 04	Ministério da Educação (MEC)	Dispõe da alteração da redação dos artigos 25 a 32, para reestruturação do Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para maior entendimento de sua operacionalização e maior participação dos agricultores familiares.

Fonte: Elaborado pela autora, 2016.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho utilizou-se da pesquisa qualitativa, que fez uso, tanto da pesquisa documental quanto da entrevista semiestruturada, visando analisar o funcionamento do Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando os objetivos, diretrizes e metas, bem como as percepções das entidades executoras.

Realizou-se o levantamento de cópias dos documentos existentes na entidade de apoio, representada pela EMATER-MG local, e nas Entidades Executoras (EEs)<sup>4</sup> do projeto representadas pelo Departamento Municipal de Educação e pela Escola Estadual do município de Coimbra, MG, tais como: Atas do Conselho de Alimentação Escolar, Contratos com os Agricultores Familiares, Editais de Chamadas Públicas, Notas Fiscais, cópias de cheques, Empenho e ordens de pagamento, Projetos de Vendas, Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas, Cadastro de Clientes (Agricultores

<sup>4</sup> Entidades Executoras (EEs) são os órgãos responsáveis pelo recebimento, acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos repassados do FNDE no município de Coimbra, MG. As Entidades Executoras são a Prefeitura Municipal representada pelo Departamento Municipal de Educação e a Escola Estadual

Familiares), Extrato das Declarações de Aptidões do PRONAF (DAP) Principais e Relatórios Anuais de Atividades da EMATER-MG.

Após o levantamento dos documentos, efetivou-se uma análise documental, a partir dos critérios estabelecidos nos objetivos e nas diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções nº 38, de 16 de julho de 2009; nº 26, de 17 de junho de 2013; e nº 4, de 02 de abril de 2015, conforme descritos a seguir:

- ✓ A regularidade e quantidade dos recursos repassados FNDE ao município.
- ✓ A aplicação de pelo menos 30% do total de recursos transferidos pelo FNDE para o PNAE na aquisição de alimentos da agricultura familiar do município.
- ✓ A forma de elaboração e publicação das chamadas públicas está dentro da norma estabelecida.
- ✓ A quantidade de chamadas públicas realizadas no município.
- ✓ A priorização da seleção dos projetos de venda.
- ✓ Forma de organização dos agricultores familiares envolvidos no Projeto.
- ✓ Os alimentos fornecidos atendem ao cardápio escolar (sazonalidade e peculiaridade da produção agrícola familiar).
- ✓ Os preços são ou não compatíveis com o do mercado.
- ✓ O limite individual de venda dos agricultores familiares.

## ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

Nas análises desse tópico se observa desdobramentos relacionados aos objetivos, diretrizes e metas do PAGAAF efetivadas no município de Coimbra, MG.

Referente à **regularidade e quantidade dos recursos repassados FNDE ao município**, no período de 2009 a 2016, segundo os registros do Sistema de Gestão de Prestação de Contas Municipal (SIGPC) e o Termo de Compromisso Estadual, ocorrem regularidades nos repasses dos recursos enviados as Entidades Executoras, presentes no município, neste caso, o Departamento Municipal de Educação e a Escola Estadual de Coimbra, MG. Os recursos financeiros são repassados, em 10 parcelas, à Secretaria de Educação municipal e à escola estadual, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Segundo os registros no Termo de Compromisso de 2016, os recursos do FNDE à escola não foram repassados totalmente, dificultando

atingir a meta dos 30% exigidos na Lei. De acordo com entrevista da Gestora da EE estadual:

Esse ano, as parcelas estão atrasadas, não recebemos todas as parcelas do recurso do FNDE destinados à alimentação escolar. Não tivemos como cumprir com todos os contratos assinados com os agricultores familiares. Dessa forma, não conseguimos atingir os 30% exigidos pelo projeto (ENTREVISTA 03).

Na narrativa acima indica que a EE estadual está tendo dificuldade na gestão do Projeto, no que se refere ao repasse dos recursos; conseqüentemente tendo que descumprir com obrigações assumidas, como o contrato com os agricultores familiares.

Quanto à **aplicação de pelo menos 30%** do total de recursos transferidos pelo FNDE para o PNAE na aquisição de alimentos da agricultura familiar do município, os Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Conta da EE municipal e as Prestações de Contas da EE Estadual mostraram alguns pontos divergentes, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Valores investidos na aquisição dos alimentos pelas Entidades Executoras (Municipal e Estadual) do município de Coimbra, MG, diretamente da agricultura familiar no âmbito do PNAE, entre 2009 a 2016.

Ano	EE MUNICIPAL			EE ESTADUAL		
	Valor transferido	Valor aquisições	(%)	Valor transferido	Valor aquisições	(%)
2009	R\$ 37.466,00	R\$13.903,10	37,11	-	-	0,00
2010	R\$ 55.030,00	R\$15.729,86	28,58	R\$ 46.980,00	R\$ 1.806,81	3,85%
2011	R\$ 52.320,00	R\$22.835,83	43,65	R\$ 48.420,00	R\$ 18.511,70	38,23%
2012	R\$ 50.556,00	R\$19.114,91	37,81	R\$ 48.660,00	R\$ 12.411,80	25,51%
2013	R\$ 50.000,00	R\$16.412,77	32,83	R\$ 51.720,00	R\$ 14.076,50	27,22%
2014	R\$ 57.492,00	R\$16.300,43	28,35	R\$ 50.460,00	R\$ 13.374,10	26,50%
2015	R\$ 60.638,00	R\$21.882,82	36,09	R\$ 49.220,00	R\$ 16.579,00	33,68%
2016	R\$ 86.880,00	R\$23.071,56	26,62	R\$ 112.266,00	R\$ 19.185,00	17,09%
Média Total (%)			33,88	21,51		

Fonte: Dados da pesquisa, 2016.

Os dados apresentados na Tabela 2 demonstram que 2009, 2011, 2012, 2013 e 2015 foram os anos em que a EE municipal superou os 30% exigidos por Lei. Constataram-se nos registros das Atas do CAE que, nesse período, os gestores municipais foram contemplados com prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, prêmio este que

beneficia as boas práticas de gestão do PNAE. No entanto, em 2010, 2014 e 2016, observou-se um decréscimo no percentual de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Já a EE Estadual tem resultados diferentes. Em 2009, a entidade não registrou as compras diretamente da agricultura familiar, e foi a partir de 2010 que se iniciaram as aquisições de gêneros alimentícios do agricultor familiar, mesmo assim de forma incipiente, pois não conseguiram atingir os 30% exigidos na Lei, conforme verificado nos dados da Tabela 8. Evidenciou-se que a EE Estadual vem oscilando no que se refere aplicar os 30% do total de recursos transferidos pelo FNDE para o PNAE, na aquisição de alimentos da agricultura familiar do município. Observa-se, na Tabela 8, que em 2011 e 2015, a EE Estadual conseguiu aplicar os 30%, mas, em 2010, 2012, 2013, 2014 e 2016, não conseguiu atingir o percentual exigido por Lei.

Comparando as duas EEs, é possível verificar que a EE Estadual tem dificuldades para atingir a meta dos 30% exigidos pelo PAGAAF, e a EE Municipal apresenta média igual a 33,88% de aquisições de alimentos do sistema agrícola familiar, ou seja, porcentagem mais expressiva do que a da EE Estadual, com uma média igual a 21,51%, um valor abaixo em relação aos 30% exigidos pela Lei.

A dificuldade das EE's em atingir os 30% exigidos na lei, é retratada no estudo realizado no estado de São Paulo, produzido por Villar et al. (2013) intitulado "Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)". Os autores evidenciaram a dificuldade, dos 645 municípios analisados, de informar o percentual do valor utilizado, ou seja, a utilização de no mínimo 30% dos recursos, transferidos pelo FNDE, na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Dentre esses municípios, apenas 186 conseguiram apresentar o percentual que variava de 1% a 70% (VILLAR et al., 2013), o que comprova que os municípios brasileiros vêm enfrentando dificuldade para cumprir a meta de 30% dos recursos para compras direta do agricultor familiar como exigido por lei.

Em relação à forma de **elaboração e publicação das chamadas públicas**, verificou-se pelos documentos dos editais das Chamadas Públicas que a forma de elaboração e publicação dos mesmos está dentro da norma estabelecida por Lei. Ambas as EEs, municipal e estadual, publicam seus editais de chamadas públicas no diário oficial, que é disponibilizado na internet e também divulgam no mural da sede das

escolas, da prefeitura e em outros órgãos públicos da cidade. As EEs contam também com o auxílio dos técnicos da EMATER-MG para divulgação dos editais, sendo considerado um meio mais rápido, de a informação chegar ao agricultor familiar, conforme relatado pela extensionista da EMATER-MG e pelas gestoras das EE's, tanto municipal quanto estadual:

Quando a escola solta a Chamada Pública, a gente novamente ajuda divulgar, vai à zona rural fala sobre o que é o Programa, o que são as demandas dessas escolas, a gente faz essa preparação toda (ENTREVISTA 01).

Antes de abrimos o edital da Chamada Pública do programa entramos em contato com a EMATER-MG, para que ela nos passe o levantamento dos produtos encontrados no município, depois contactamos novamente a EMATER para divulgação e que eles possam nos ajudar a orientar e auxiliar o agricultor do município a participarem das Chamadas Públicas (ENTREVISTA02).

Ligamos para EMATER-MG, informamos da abertura do edital da chamada pública e solicitamos que eles (os técnicos da EMATER-MG) possam divulgar para os agricultores interessados em participarem, assim a informação chegará mais rápido ao agricultor (ENTREVISTA 03).

As falas acima demonstram que as EEs entram em contato com os técnicos da EMATER-MG do município de Coimbra-MG, avisam sobre a abertura do edital e solicitam que informem aos agricultores familiares que se enquadrem nos critérios das Chamadas Públicas. Dessa forma, a EMATER-MG se torna um meio de comunicação e divulgação mais próximo do agricultor familiar. Entretanto, Villar et al. (2013) e Aguiar e Calil (2016) apontaram que a maior parte dos gestores não tem observado a legislação vigente do PNAE, desconsiderando alguns pontos, como elaboração e divulgação das chamadas públicas.

No que se refere à **quantidade de chamadas públicas realizadas no município** de Coimbra, MG, verificou-se, nos Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e nas Prestações de Contas da Escola Estadual das EE, que a EE Municipal faz uma chamada pública no início do ano letivo, para atender à demanda deste ano, e atendendo aos agricultores familiares por ano, com média de cinco agricultores por ano. Já a EE Estadual realiza duas chamadas públicas ao ano, dependendo da demanda, com média de um agricultor familiar atendido ao ano.

Na **seleção dos projetos de venda**, a legislação orienta a observação da adequação dos produtos às normas da vigilância sanitária. Posteriormente deve ser considerado o limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar

(R\$ 20 mil por DAP/ano) e também a ordem de prioridade para aquisição de gêneros alimentícios. É válido enfatizar que esta ordem deve ser estabelecida observando a prioridade para os projetos nos municípios, zona rural, estado, país, assentamentos da Reforma Agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades tradicionais quilombolas (FNDE, 2015).

De acordo com os documentos dos Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), das Prestações de Contas da Escola Estadual e dos contratos com os agricultores familiares, as EE, tanto municipal quanto estadual, priorizam os alimentos produzidos no município. Porém, por causa da falta de frutas, a EE municipal preferiu o produto de um agricultor de outro município, conforme exposto na entrevista com a gestora do EE municipal:

Para atender a legislação e para diversificar o cardápio escolar, contratamos o agricultor familiar do município de Paula Cândido, MG, para aquisição de mais uma qualidade de fruta, neste caso foi à goiaba (ENTREVISTA 01).

Devido à necessidade de ampliar a variedade de frutas no cardápio da alimentação escolar e à ausência do produto no município, a EE decidiu priorizar um produto de outro município, o de Paula Cândido-MG (município vizinho) que fornece goiaba, o que é permitido pela legislação. Dessa forma, percebe-se o comprometimento da gestora em fazer valer uma alimentação de qualidade e que preze pela variedade, atendendo assim a legislação. De acordo com Ribeiro et al. (2013) é importante que gestores tenham em mente que são capazes de fazer a seleção de alimentos que melhor atendam o Projeto, tendo em vista um efetivo controle de qualidade e segurança alimentar e nutricional.

Referente à **forma de organização dos agricultores familiares** envolvidos no Projeto, segundo a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os agricultores familiares participantes do PAGAAF poderão ser agrupados nas condições de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais. Constatou, por meio dos registros dos contratos com os produtores e EE municipal e estadual, do município de Coimbra, MG, que os agricultores beneficiários do Projeto estão enquadrados como fornecedores individuais. Este dado reforça a afirmação de Triches e Baccarin (2016), os quais destacaram que o Governo, ao incluir a categoria de fornecedor individual, proporcionou maior abertura para o pequeno agricultor para participar das compras governamentais.

Quanto aos **preços pagos aos agricultores familiares**, por meio do PAGAAF, foi verificado, nos registros dos Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas

(SIGPC), das Prestações de Contas da Escola Estadual e das notas fiscais, que as EE efetivam a pesquisa de preços mediante cotação feita com três mercados varejistas, sendo esta prática comum em ambas às EE, municipal e estadual, conforme comprovada nas entrevistas das gestoras das EE do município de Coimbra, MG:

As cotações dos preços são feitas aqui mesmo no comércio local. Geralmente são três, quatro comércios. Onde tem para nos fornecer, pegamos as cotações e dessas cotações é feita uma média (ENTREVISTA 02).

Antes da Chamada Pública, vamos a três mercados, fazemos a cotação, fazemos a média dos preços. Vamos a um ou dois sacolão, depende, e um ou dois mercados (ENTREVISTA 03).

As falas acima confirmam que as EE's, tanto municipal quanto estadual, vêm praticando o que se pede na lei, garantindo assim um preço justo aos agricultores familiares beneficiário do projeto. Essa informação vai ao encontro dos autores De Camargo, Baccarin e Silva (2013) ao afirmarem que o projeto funciona de maneira a adquirir alimentos produzidos pelos agricultores familiares a preços baseados na cotação do mercado local, garantindo assim um preço justo e comercialização, conseqüentemente, ocorre um aumento na renda e a satisfação dos agricultores beneficiários com o preço pago pelos seus produtos.

Referente ao **limite individual de venda dos agricultores familiares** verificou-se na consolidação dos documentos, Contratos dos produtores, notas fiscais, cópias das ordens de pagamento e dos cheques, que os valores pagos aos agricultores familiares estão dentro do limite individual de venda estabelecido por Lei. Porém, no ano de 2016 ocorreu uma estratégia onde o gestor, para que um agricultor familiar continuasse a fornecer seu produto na escola, uma vez que o mesmo excedeu seu limite permitido por Lei no valor de R\$ 20.000,00, contratou outro agricultor, que emitiu nota fiscal em seu nome, para que outro pudesse continuar a fornecer o alimento necessário à escola. Essa e outras estratégias “são maneiras que alguns gestores acabam utilizando para burlar a lei” (KASPARY, 2016).

Esse fato confirma o que Triches e Schneider (2013) mencionaram que o indivíduo quando:

Ao entender que a lei e a burocracia não deveriam ser impeditivas, surge a possibilidade de transformá-las, “burlando” as regras que inviabilizavam a compra de agricultores e criando outras que a tornariam viável. Nesse aspecto, a burla ou o surgimento da regra são justificados com explicações que os atores são capazes de fornecer para suas atividades diárias e que estão associadas de perto à racionalização moral da ação. (TRICHES; SCHNEIDER, 2013, p. 78).

Nesse contexto, a estratégia ou o surgimento de novo caminho utilizado pelo gestor são justificados com as explicações que os indivíduos “são capazes de fornecer para suas atividades diárias e que estão associadas de perto à racionalização moral da ação” (TRICHES; SCHNEIDER, 2013, p. 78).

No que diz respeito **aos alimentos fornecidos para alimentação escolar**, é necessário verificar se eles atendem o cardápio da escola, ou seja, se a composição do cardápio oferecido aos estudantes priorizam nutrientes encontrados em produtos disponibilizados pelos agricultores familiares locais, tendo atenção à sazonalidade e peculiaridade da produção agrícola familiar do município. Foram verificados nos Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), nas Prestações de Contas da Escola Estadual e prestações de contas das Entidades Executoras que os alimentos fornecidos atendem o cardápio escolar, oferecendo, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana. Estas iniciativas públicas geram um fortalecimento da agricultura local, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados e produzidos regionalmente (FNDE, 2016).

Constatou-se nos registros dos Relatórios do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), das Prestações de Contas da Escola Estadual prestações de contas das EE e das notas fiscais fornecidas pelas EE, os produtos fornecidos as Entidades Executoras do município de Coimbra, MG, diretamente da agricultura familiar entre os anos de 2009 a 2016, sendo que os produtos fornecidos para as EEs estão divididos em três grupos de comercialização, alimentos *in natura*, processados e orgânicos. O grupo *in natura* é o que mais se destaca, totalizando 25 tipos de alimentos, divididos em quatro subgrupos: hortaliças, legumes, grãos e frutas. As hortaliças e os legumes possuem maior expressão, por serem culturas consolidadas na região. Os grãos são representados unicamente pelo feijão. Referente à aquisição de frutas, destaca-se a banana, a goiaba, a mexerica, a laranja e o limão, sendo que a goiaba é fornecida por um agricultor de outro município. Quanto ao produto processado foi adquirido pela EE municipal, apenas o fubá. No que diz respeito ao produto orgânico, verifica-se que nenhuma das EEs, municipal e estadual, não adquiriram esse tipo de produto.

Esse fato, segundo a Extensionista da EMATER-MG (2016), é devido os agricultores familiares de Coimbra praticar a produção convencional, destacando ainda que “a prática de produção orgânica ou livre de agrotóxico, ainda é incipiente no município” (EXTENSIONISTA DA EMATER-MG, 2016).

É verificado que a aquisição de frutas de agricultores de outros municípios indica carência de oferta desse produto pelos agricultores familiares do município de Coimbra, MG, conforme relatados nas entrevistas das gestoras:

Temos dificuldade de adquirir frutas dos agricultores familiares. Compramos goiaba de um produtor rural que não é do município. Já sentamos e reunimos com a Emater para estar incentivando esses produtores a plantar mais frutas, como a carambola, a acerola, o abacate, até mesmo a goiaba, que aqui não tem quantidade para nos fornecer (ENTREVISTA 02, 2016).

A gente vem conversando muito com a Emater nesse sentido de estarem incentivando e até orientando os produtores a terem vários produtos para estarem fornecendo, por exemplo, a laranja (ENTREVISTA 03, 2016).

As gestoras compartilham a dificuldade de adquirirem variedades de frutas dos agricultores do município e ainda solicitam a EMATER-MG para incentivarem os agricultores a cultivarem outras frutíferas, por exemplo, carambola, acerola e abacate. A partir das entrevistas registradas foi possível verificar a evidência de a fruta ser um produto difícil de ser adquirido pelas EEs, revelando assim um produto promissor para o mercado institucional.

Segundo Cunha (2015) o mercado institucional passa:

a ser uma oportunidade de inclusão mercantil e de desenvolvimento local, podendo ser objeto de políticas públicas e de estímulo à produção e comercialização de produtores familiares, gerando renda para as famílias mais pobres e vulneráveis CUNHA, 2015, p. 31).

A aquisição de produtos do mercado institucional, incentiva à diversificação de produtos, visto que a demanda por uma variedade de produtos para atender à alimentação escolar.

### **Considerações Finais**

O Projeto de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (PAGAAF) tem proporcionado benefícios socioeconômicos aos agricultores familiares. Um dos aspectos destacados é a interligação de diversos sujeitos, que se articulam, discutem a realidade local e elaboram estratégias para operacionalização do projeto no município de Coimbra, MG.

De modo geral, a operacionalização da política de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito da alimentação escolar, no município de Coimbra, MG, mostrou-se de forma eficaz, cumprindo com as metas e as diretrizes previstas, apesar de fatores limitantes ainda estarem presentes, como a dificuldade em atingir o mínimo de

30% de compra da agricultura familiar, carência de profissionais ligados ao controle da qualidade dos cardápios e atraso no repasse do recurso pelo FNDE.

Ainda carecem de estudos por partes relativas ao processo entre a concepção e a operacionalização do Projeto localmente, de forma que se tenha maior densidade acadêmica para discussão acerca da quantidade de chamadas públicas efetivadas e da priorização da seleção dos projetos de venda.

## Referências

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Anpocs; Campinas: UNICAMP, 1992. p.135-207.

AGUIAR, Jeanice de Azevedo; CALIL, Ricardo Moreira. Análise e avaliação das especificações dos alimentos contidas em editais de chamadas públicas do PNAE. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v.4, n.2, p.79-87, 2016.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, p. 1, 25 jul. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. **Diário Oficial da União**, 17 jun. 2009.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER-MG. **Relatórios Anuais de Atividades dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015**.

DE CAMARGO, Regina Aparecida Leite; BACCARIN, José Giacomo; DA SILVA, Denise Boito Pereira. O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar. **Temas de Administração Pública**, v.8, n.2, 2013.

HESPANHOL, Rosângela Aparecida de Medeiros; COSTA, Vera Mariza Henriques de Miranda. Produção familiar: perspectivas de análise e inserção na microrregião geográfica de Presidente Prudente, SP. In: GERARDI, Lucia Helena de Oliveira; MENDES, Iandara Alves (orgs.). **Do Natural, do Social e de suas Interações: visões geográficas**. Rio Claro: UNESP, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Síntese de indicadores sociais 2010**. Estudos & Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/>

populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicisociais2012.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

KASPARY, Niedja. Municípios descumprem lei sobre merenda. Agricultura Familiar. Ministério Público Federal cobra explicações. **Gazetga WEB**, MACEIÓ, edição de 26 de janeiro de 2016. Disponível em: < <http://gazetaweb.globo.com/gazetadealagoas/noticia.php?c=281071>> Acesso em: 02 Jan 2017.

MAZZINI, Eliane de Jesus Teixeira; OLIVEIRA, Sônia Maria de. Políticas públicas para o campo: Desafios da produção e da organização da agricultura familiar. In: VIII Congresso Latinoamericano de sociologia rural. **Anais...** Porto de Galinhas. 2010.

PLEIN, Clério. Capitalismo, agricultura familiar e mercantilização. **Informe Gepec, Toledo**, v.14, n.2, p. 96-111, 2010.

SILVA MARTINS, Juniele; MENDES, Estevane de Paula Pontes. Agricultura familiar no Brasil: características e estratégias da Comunidade Cruzeiro dos Martírios, município de Catalão (GO). In: ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 19, **Anais...** São Paulo, p. 1-28, 2009.

SOUZA-ESQUERDO, Vanilde Ferreira de; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do circuito das frutas (SP). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.52, p.205-222, 2014.

TINOCO, Sonia Terezinha Juliatto. **Conceituação de agricultura familiar**: uma revisão bibliográfica. [S.l.]: Infobibos – Organização de Eventos científicos cursos e treinamento, 2008. Disponível em: <<http://ifibe.edu.br/arq/201508131511581865597786.pdf>>. Acesso em: 05 Jan 2017.

TRICHES, Rozane Márcia; BACCARIN, José Giocomo. Interações entre alimentação escolar e agricultura familiar para o desenvolvimento local. In: TEO, C. R. P. A.; TRICHES, R. M. (Orgs.). **Alimentação escolar**: construindo interfaces entre saúde, educação e desenvolvimento. Chapecó, SC: Argos, 2016. p. 89-110.

TRICHES, Rozane Marcia; SCHNEIDER, Sergio. Desestruturar para construir: interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v.2, 2013.

VILLAR, Betzabeth Slater et al. Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Brasileira Epidemiologia**, v.16, n.1, p.223-226, 2013.